

PISANI PLÁSTICOS S.A.
CNPJ Nº 87.833.737/0001-73
NIRE: 433.000.198-70

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 05 dias do mês de setembro de 2019, às 9:00 horas, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da **PISANI PLÁSTICOS S.A.**, na sede da companhia situada na Rodovia BR 116, km 146,3, Bairro São Ciro, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, quando deliberaram por unanimidade: **a)** eleger apenas um membro para compor a Diretoria da companhia. Foi eleito para o cargo de Diretor Presidente: **PAULO FRANCISCO WEBBER**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 2.052, apto. 71, Bairro Cristo Redentor, em Caxias do Sul, RS, CEP: 95082-380, Carteira de Identidade nº 6021311763, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 235.921.500-06. De acordo com o art. 17 do Estatuto Social da companhia o Diretor Presidente foi eleito para um mandato de 01 (um) ano; **b)** aprovar a indicação do Diretor Presidente para ser nomeado procurador da companhia, **MILTON PAULO SILVA**, brasileiro, casado, diretor administrativo financeiro, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Dantas, 859, apto. 802, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul, RS, CEP: 95054-000, portador da Carteira de Identidade número 4021285831, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob número 395.625.140-72, pelo prazo de 01 (um) ano, conferindo-lhe *amplos e gerais e necessários poderes para o fim especial de em todo o território nacional, gerir e administrar a empresa e tratar de todos os negócios que lhe são concernentes, SEMPRE EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE para: a) Celebrar contratos de compra e venda de bens imóveis ou alienação, mesmo que fiduciariamente, de bens integrantes do ativo permanente da companhia; b) Cessão de direitos reais de garantia; e c) Penhorar, hipotecar, ceder, permutar e gravar bens e direitos integrantes do patrimônio da empresa. ISOLADAMENTE para: admitir e demitir empregados; comprar e vender mercadorias, veículos e outros bens móveis, recolher impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, assinando as respectivas guias, representá-la junto a todos os Ministérios e seus vários órgãos e Secretarias, junto ao Sistema Nacional de Seguridade Social e seus vários órgãos, concessionárias e empresas de telefone e energia elétrica, Banco Central do Brasil e suas agências, Juntas Comerciais e quaisquer outras autarquias, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, podendo tudo requerer, receber dessas repartições quaisquer quantias que forem devidas ou a que a outorgante tenha direito por qualquer título, assinar o que mais for necessário; representá-la perante o Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Barrisul, Bradesco S.A., Itaú S.A., bem como perante quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, cooperativas de crédito e Caixas Econômicas, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta com cartão eletrônico; sustar e contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências inclusive por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; conceder abatimentos; utilizar o crédito aberto na forma e condições; confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos sobre carta de crédito de exportação; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; emitir duplicatas; endossar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de câmbio; endossar letras de câmbio; assinar propostas de empréstimo e financiamento; assinar orçamento; emitir nota promissória; endossar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar títulos de crédito; ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumento de crédito; menção*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5145593 em 24/09/2019 da Empresa PISANI PLASTICOS S/A, Nire 43300019870 e protocolo 193713438 - 05/09/2019. Autenticação: E67B691FA4D87CC26555FBCCC85A29DA3981781B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/371.343-8 e o código de segurança D1ad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

adicional; aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito rural; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; emitir título de crédito à exportação; aceitar avaliações; contratar e assinar convênios e contratos de prestação de serviços; assinar como devedor solidário; mediante o atendimento dos requisitos e condições estabelecidos no estatuto social da empresa e no interesse da mesma (i) assinar instrumento de crédito; (ii) avalizar; (iii) avalizar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias; (iv) prestar fiança (v) onerar bens móveis; (vi) alienar bens móveis; (vii) dar em garantia penhor cedular de bens móveis pertencentes à empresa assinar, ainda, toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; assinar escrituras ou contratos de penhor mercantil; protestar quaisquer títulos, participar de quaisquer modalidades de licitação, junto a quaisquer órgãos e/ou empresas públicas e/ou privadas, podendo para tanto, juntar e apresentar documentos, acompanhar o andamento da licitação, apresentar propostas, assinar termos e compromissos, acordar, discordar, transigir, formular impugnações, recursos e pedidos de reconsideração, prestar caução, assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação; aceitar bens móveis e imóveis em pagamento, em penhor e/ou hipoteca, assinando os respectivos termos de transferência e escrituras; contratar seguro assinando as respectivas apólices, podendo ainda, a outorgada, representar a outorgante em qualquer juízo ou tribunal em qualquer instância ou perante autoridades administrativas, receber citação inicial em ações judiciais, para o que outorga todos os poderes para o foro em geral, bem como para acordar, discordar, concordar, desistir, recorrer, agravar, embargar, sequestrar, transigir; requerer, isolada ou conjuntamente com outro credor, nos casos em que couber falências de empresários ou sociedades empresárias, habilitar seus créditos, representar a outorgante em assembleia geral ou comitê de credores em processos de recuperação judicial ou de falência, impugnar relação de credores, manifestar divergências quanto a créditos relacionados nos aludidos processos, podendo ainda nomear e constituir advogados para o foro em geral, com os poderes da cláusula "ad-judicia e extra", e o que mais se torne necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, tudo no sentido de administrar e defender os direitos e interesses da outorgante, podendo inclusive substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes; e c) A exclusão do pavilhão anexo à unidade de Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ sob o nº 87.833.737/0003-35, NIRE nº 35901699216, alterando o seu endereço para Avenida Tobias Salgado, nº 461, Parque Industrial, Pindamonhangaba, SP, CEP 12412-770. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário da reunião e pelos conselheiros de administração. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Caxias do Sul, 05 de setembro de 2019.

Paulo Francisco Webber - Presidente

José Antônio Webber - Secretário

